

## PARECER

**AUTOS : 23109.002365/2021-07**

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de Política de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, apresentada a este Conselho Universitário para apreciação.
3. São objetivos da Política de Cultura da UFOP: I – Consolidar o papel da UFOP como agente cultural, colaborando para o acesso da sociedade aos direitos culturais e contribuindo para a geração de desenvolvimento humano e social a partir da perspectiva acadêmica; II – Estimular a presença da arte e da cultura nos processos de formação discente e em todos os segmentos da comunidade acadêmica da UFOP; III – Fomentar a criação e a frequência de bens culturais, buscando, sempre que possível, articular a comunidade acadêmica a outros segmentos da sociedade; IV – Reconhecer e valorizar as ações artísticas e/ou culturais realizadas nos contextos da UFOP, bem como os potenciais para a promoção de processos culturais transversais às áreas de conhecimento; V – Empenhar esforços para promover a preservação de acervos culturais e a manutenção de estruturas físicas dos equipamentos culturais da UFOP, bem como para garantir o acesso de toda a sociedade às atividades realizadas nesses espaços; VI – Estimular a realização de intercâmbios de saberes e de produções artísticas e culturais com outras universidades, com entidades da sociedade civil, com profissionais da área e com grupos culturais; VII – Fomentar o desenvolvimento da criatividade e da reflexão crítica sobre valores simbólicos; VIII – Desenvolver parcerias com órgãos do poder público, entidades do terceiro setor e empresas privadas, tendo por finalidade a promoção dos direitos culturais.
4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre proposta de política apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos Política de Cultura apresentada.

Ouro Preto, 23 de março de 2021



**Alissandra Nazareth de Carvalho**

Presidente da CLR